



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 20/2021

PROJETO DE LEI Nº. 08/2021

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Lucas Ortiz Leugi**.

SÚMULA:- Dispõe sobre a garantia da transparência e do acesso a informações na Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, como específica.

Art. 1º - A Autarquia de Educação do Município de Apucarana divulgará a demanda atendida e não atendida nas situações em que a solicitação de algum direito do cidadão, dos professores e assistentes infantis dependa de protocolo de inscrição e atendimento determinado por vagas.

§ 1º. A demanda atendida ou não a que se refere o art. 1º só poderá ser fornecida quando houver expressa autorização daqueles que realizaram o protocolo, em respeito aos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como ao direito à intimidade, resguardado pelo artigo 5º, inciso X e LX da Constituição Federal.

§ 2º. Para os procedimentos administrativos a que se refere a lei, seja no atendimento ou não da demanda, a administração pública municipal deverá adotar o mesmo regramento trazido pelo artigo 93, inciso IX da Constituição Federal, em especial no que toca à preservação do direito à intimidade dos interessados, caso em que o sigilo não prejudica o interesse público à informação.

Art. 2º - A garantia da transparência e do acesso a informações de interesse público de que trata o artigo anterior somente será necessária nos casos em que a demanda seja maior que a oferta.

Art. 3º - A publicidade se dará com respeito ao artigo primeiro e seus parágrafos, sendo afixado em edital tão somente quando autorizado expressamente por todos os envolvidos, evitando-se eventual indenização por dano moral.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 20 /2021 (projeto de lei nº. 8/2021.....pag. 2

Parágrafo único. Quando houver a autorização expressa de todos os demandantes, estes assinarão um termo de autorização e ciência de que a administração pública municipal se exime de qualquer responsabilidade civil decorrente da divulgação.

Art.4º- O poder executivo regulamentará a forma e meio de execução da presente lei, devendo eventual multa ser direcionada ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art.5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

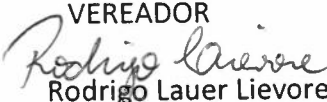
Sala das sessões, 12 de abril de 2021.

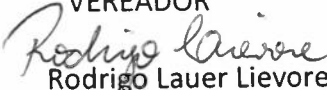

Franciley Preto Godoi
VEREADOR/PRESIDENTE


Antonio Garcia
VEREADOR

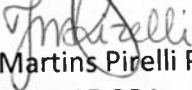

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

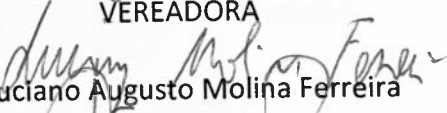

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

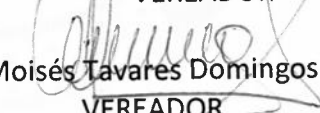

Mauro Bertoli
VEREADOR


Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR


Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR


Jossuela Martins Pirelli Pinheiro
VEREADORA

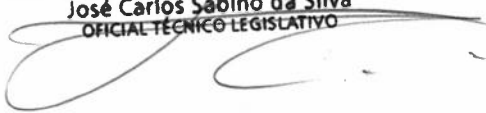

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR


Moisés Tavares Domingos
VEREADOR


Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR

JCSS/AL.

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 6512
em 13/04/2021


José Carlos Sábino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO